



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ~~16~~/2017 – SEEC nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: 00410-00017107/2017-21

SIGGo nº: 34911

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANALICE MARQUES DA SILVA** portadora da cédula de identidade RG nº 2.075.469, expedida pela SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado a empresa **BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**, com sede em SAAN Quadra 01, Lote 635 - Brasília-DF, CEP nº 70.632-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.497.401/0001-97, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por **DANIELE DE MELO**, inscrita na OAB/DF nº 31.743 e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.688.266-50, residente e domiciliada nesta Capital, na qualidade de procuradora, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais (SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA), por intermédio do Despacho - SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA (50869074) e Despacho - SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA (52290554), conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 355/2020 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (52462948), para **acrescer aproximadamente 9,75%** do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de **R\$ 52.000.927,92** (cinquenta e dois milhões, novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) para o montante de **R\$ 57.069.873,36** (cinquenta e sete milhões, sessenta e nove mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

QUADRO RESUMO - REPECTUAÇÃO CCT 2020 (A partir de 23/02 - Após Deliberação nº 104/2020)					
I - MÃO-DE-OBRA	CUSTO UNITÁRIO MENSAL POR POSTO/PLANTÃO	CUSTO UNITÁRIO ANUAL POR POSTO/PLANTÃO	QTD. POSTOS/PLANTÕES	R\$ MENSAL TOTAL POR POSTO	R\$ ANUAL TOTAL POR POSTO
Vigilante Diurno	R\$ 13.469,36	R\$ 161.632,32	154	R\$ 2.074.281,44	R\$ 24.891.377,28
Vigilante Diurno Armado Motorizado	R\$ 14.987,10	R\$ 179.845,20	3	R\$ 44.961,30	R\$ 539.535,60
Vigilante Noturno	R\$ 14.778,74	R\$ 177.344,88	58	R\$ 857.166,92	R\$ 10.286.003,04
Vigilante Noturno Armado	R\$ 14.815,98	R\$ 177.791,76	86	R\$ 1.274.174,28	R\$ 15.290.091,36
Vigilante Noturno Armado Motorizado	R\$ 16.318,00	R\$ 195.816,00	3	R\$ 48.954,00	R\$ 587.448,00
Supervisor Diurno	R\$ 16.152,54	R\$ 193.830,48	1	R\$ 16.152,54	R\$ 193.830,48
Supervisor Noturno	R\$ 17.720,18	R\$ 212.642,16	1	R\$ 17.720,18	R\$ 212.642,16
VALOR MENSAL			306	R\$ 4.333.410,66	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES					R\$ 52.000.927,92

QUADRO RESUMO - CONTRATO 026/2017 (APÓS ACRÉSCIMO DE 30 POSTOS)					
I - MÃO-DE-OBRA	CUSTO UNITÁRIO MENSAL POR POSTO/PLANTÃO	CUSTO UNITÁRIO ANUAL POR POSTO/PLANTÃO	QTD. POSTOS/PLANTÕES	R\$ MENSAL TOTAL POR POSTO	R\$ ANUAL TOTAL POR POSTO
Vigilante Diurno	R\$ 13.469,36	R\$ 161.632,32	170	R\$ 2.289.791,20	R\$ 27.477.494,40
Vigilante Diurno Armado Motorizado	R\$ 14.987,10	R\$ 179.845,20	3	R\$ 44.961,30	R\$ 539.535,60
Vigilante Noturno	R\$ 14.778,74	R\$ 177.344,88	72	R\$ 1.064.069,28	R\$ 12.768.831,36
Vigilante Noturno Armado	R\$ 14.815,98	R\$ 177.791,76	86	R\$ 1.274.174,28	R\$ 15.290.091,36
Vigilante Noturno Armado Motorizado	R\$ 16.318,00	R\$ 195.816,00	3	R\$ 48.954,00	R\$ 587.448,00
Supervisor Diurno	R\$ 16.152,54	R\$ 193.830,48	1	R\$ 16.152,54	R\$ 193.830,48
Supervisor Noturno	R\$ 17.720,18	R\$ 212.642,16	1	R\$ 17.720,18	R\$ 212.642,16
VALOR MENSAL			336	R\$ 4.755.822,78	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES					R\$ 57.069.873,36
				MAJORAÇÃO	9,75%

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- I - Unidade Orçamentária: 19.101
- II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006
- III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37
- IV - Fonte de Recurso: 100
- V - Nota de Empenho: 2020NE11430 (52716322)

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

ANALICE MARQUES DA SILVA

Pela **CONTRATADA**:

DANIELE DE MELO
Procuradora da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE DE MELO, Usuário Externo**, em 18/12/2020, às 09:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 18/12/2020, às 13:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=52872250)
verificador= **52872250** código CRC= **D24E4E82**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150